



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC) arquivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 036343622 SSP/RJ e do CPF nº 600.042.907-04, e de outro lado, a empresa **COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA**, situada na Rua das Hortências, n. 147, Jardim Cuiabá-MT, CEP: 78043-178, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº. 1059125-7 SJ/MT e do CPF nº. 396.933.333-49, considerando tudo o que consta do processo de adesão n. 809930/2009/SES/MT, oriundo de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 081/2009/SAD/MT** resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2009, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 316831/2010, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 043/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se a vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **25/11/2010** e término em **24/11/2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Elemento de Despesa: 3390-37 -

Fonte: 134 - Recurso destinado ao desenvolvimento das ações de saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO



3ª via – (GEC) arquivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 316/AJL/SES/MT/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, termo de re-ratificação e termos aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

EDILSOM RODRIGUES DA SILVA
Representante da Empresa

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412521-34